

**Resolução n.º 09/1999 – CAP/PR.
Paranaguá, 19 de outubro de 1999.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, **CMG Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, e considerando **decisão** “ad-referendum” do Conselho, da Comissão Tarifária e Orçamentária consignada em sua Ata de 20/09/99 em virtude da solicitação feita pela APPA no ofício n.º 427/99 de 14/09/99 para homologação da Tabela de Preços Máximos de Referência dos serviços prestados pelo Terminal de Contêineres de Paranaguá, aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 19/10/99,

RESOLVE:

- 1. Recomendar** que a APPA baixe Ordem de Serviço estabelecendo os preços máximos a serem praticados na movimentação de contêineres reefers;
- 2.** Os demais itens constantes dos anexos do ofício acima citado serão objetos de estudos e manifestação futura da Comissão.
- 3. Publique-se.**

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina,
em 19 de outubro de 1999.

FRANCISCO HARANAKA
Presidente do Conselho de Autoridade
Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina